



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto:

Abertura de processo licitatório, na modalidade concorrência, para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos intertravados de concreto na Rua Demétrio Cirino dos Santos, no Município de Caseiros/RS, conforme Convênio nº 2025/5059 – Programa Pavimenta 3, sob regime de empreitada global.

1. Identificação da Necessidade

O Município de Caseiros/RS possui vias urbanas essenciais para o deslocamento da população, acesso a serviços públicos e escoamento da produção agrícola, sendo a Rua Demétrio Cirino dos Santos uma importante via de ligação da Comunidade de Vargem Bonita com o centro urbano e com a BR-285.

Atualmente, a via encontra-se em leito natural, o que ocasiona transtornos significativos, como poeira excessiva em períodos de estiagem, formação de lama em períodos chuvosos, dificuldades de trafegabilidade, riscos de acidentes e prejuízos ao transporte escolar, atendimento de saúde e deslocamento da população.

Além disso, a via garante acesso direto a diversos equipamentos públicos, como unidade básica de saúde, escolas, centro administrativo e serviços essenciais, sendo fundamental para a mobilidade urbana e rural.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade da execução de obra de pavimentação, visando melhorar a infraestrutura viária, garantir segurança e conforto aos usuários e assegurar a continuidade dos serviços públicos, conforme previsto no Convênio nº 2025/5059.

2. Descrição do Objeto

Execução de obra de pavimentação em blocos intertravados de concreto na Rua Demétrio Cirino dos Santos, com extensão de 501,30 metros lineares, compreendendo os serviços de administração da obra, drenagem pluvial, execução de sub-base e base, pavimentação, construção de passeios públicos, sinalização viária e desmobilização, conforme projetos técnicos, memorial descritivo e plano de trabalho aprovados.

3. Justificativa da Contratação

A presente contratação é necessária para viabilizar a execução de obra de pavimentação na Rua Demétrio Cirino dos Santos, no Município de Caseiros/RS, atendendo ao interesse público e às demandas de melhoria da infraestrutura viária.

Atualmente, a via encontra-se em leito natural, apresentando condições precárias de trafegabilidade, com formação de poeira em períodos secos e lama



em períodos chuvosos, o que compromete a segurança dos usuários, dificulta o deslocamento da população e prejudica a prestação de serviços públicos, especialmente transporte escolar e atendimento de saúde.

Trata-se de via de relevante importância para o Município, pois promove a ligação da Comunidade de Vargem Bonita com o perímetro urbano e com a BR-285, sendo essencial para o deslocamento de pessoas, acesso a serviços públicos e escoamento da produção agrícola.

A pavimentação proporcionará melhores condições de circulação, maior segurança viária, redução de custos com manutenção da via e contribuição para o desenvolvimento econômico local.

Destaca-se que a obra está vinculada ao Convênio nº 2025/5059 – Programa Pavimenta 3, sendo a contratação indispensável para o cumprimento das metas pactuadas e para a adequada aplicação dos recursos públicos, evitando sua perda ou devolução.

Por fim, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade e interesse público, demonstrando-se necessária e viável para a Administração Municipal.

4. Estimativa de Valor e Pesquisa de preços

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.445.326,42, conforme Plano de Trabalho aprovado no Convênio nº 2025/5059, sendo composto por recursos estaduais e contrapartida municipal, sendo:

- R\$ 990.000,00 provenientes de repasse do Estado - Convênio nº 2025/5059;
- R\$ 455.326,42 a título de contrapartida do Município.

5. Local de Entrega e Execução dos Serviços

A obra será executada na Rua Demétrio Cirino dos Santos, localizada no Município de Caseiros/RS, conforme definido no Plano de Trabalho e projetos técnicos aprovados.

6. Do acompanhamento e da Fiscalização

O acompanhamento da execução será realizado pelo setor de engenharia do Município.

O responsável pela fiscalização será designado pela Administração Municipal, mediante ato formal, competindo-lhe acompanhar a execução da obra, verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, atestar medições e garantir a conformidade com os projetos e especificações técnicas.



7. Dos Deveres e Responsabilidades da Contratada e do Contratante

A Contratada deve:

- Executar a obra conforme projetos, especificações técnicas e normas vigentes;
- Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários;
- Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma;
- Garantir a qualidade dos serviços executados;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

A Contratante deve:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da obra;
- Efetuar os pagamentos conforme medições realizadas;
- Fornecer as informações e documentos necessários à execução do objeto.

8. Das Sanções Administrativas

Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às sanções previstas na legislação, em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

9. Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação não será parcelada, sendo realizada sob regime de empreitada global.

A execução integral por uma única empresa mostra-se mais adequada e vantajosa, pois:

- Garante a uniformidade e qualidade dos serviços executados;
- Evita incompatibilidades entre etapas da obra;
- Facilita a gestão e fiscalização do contrato;
- Assegura maior eficiência na execução do cronograma físico-financeiro;
- Atende às exigências do Convênio nº 2025/5059.

10. Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:



- Melhorar as condições de trafegabilidade da via;
- Reduzir riscos de acidentes;
- Garantir acesso seguro aos serviços públicos;
- Facilitar o escoamento da produção agrícola;
- Promover o desenvolvimento econômico local;
- Proporcionar maior qualidade de vida à população.

11. Conclusão e Viabilidade

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é necessária, adequada e plenamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

A realização do processo licitatório na modalidade concorrência mostra-se a solução mais eficiente e legalmente adequada, considerando tratar-se de obra de engenharia de relevante valor, garantindo transparência, competitividade e correta aplicação dos recursos públicos provenientes do Convênio nº 2025/5059.

CASEIROS

Caseiros, 24 de abril de 2026


ALMIR AMARAL DE CHAVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos